

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CASTRO & ROCHA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA

PROCESSO: Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Georreferenciamento

DATA: 19 de novembro de 2025

CONSIDERANDO:

1. Que o presente processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de georreferenciamento para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipojuca, conforme detalhado no Edital de Licitação e seus anexos.
2. Que o Edital de Licitação estabeleceu, de forma clara e expressa, os requisitos de habilitação técnica indispensáveis para a participação e eventual contratação, em estrita observância aos princípios e normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
3. Que a habilitação técnica visa assegurar que a empresa contratada possua a capacidade operacional e o conhecimento técnico necessários para a execução satisfatória do objeto licitado, garantindo a qualidade e a conformidade dos serviços prestados.

A análise da documentação e das informações apresentadas pela empresa CASTRO & ROCHA LTDA., bem como os resultados da diligência realizada, revelaram o não atendimento aos requisitos de habilitação técnica previstos no item 15.4 do Edital.

Em diligência realizada em 14 de novembro de 2025, conforme Ata de Reunião de Diligência devidamente lavrada, foram constatadas deficiências e inconsistências por parte da empresa CASTRO & ROCHA LTDA.:

Diante do exposto, e em conformidade com o disposto no Art. 67, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a inabilitação ocorrerá quando o licitante não comprovar sua qualificação técnica, e demais artigos pertinentes que regem a matéria, resta configurado o não atendimento aos requisitos de habilitação técnica.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, e considerando a análise minuciosa da documentação e das informações obtidas em diligência, conclui-se, de forma inequívoca, que a empresa CASTRO & ROCHA LTDA. não atendeu aos requisitos de habilitação, não tendo sido aprovada em habilitação técnica conforme exigido no Edital do Pregão Eletrônico em questão.

Dessa forma, fica constatada a inabilitação da empresa CASTRO & ROCHA LTDA. no presente processo licitatório.

A empresa será devidamente notificada desta decisão, sendo-lhe assegurado o direito de interpor recurso administrativo no prazo legal, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Ipojuca, 19 de novembro de 2025.

Yllen Accioly Guedes Ferreira Jordão de Vasconcelos

CPL – Pregoeira